



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

CHAMADA PUBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

EDITAL Nº 008/2018/ SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivos, com nível superior de ensino reconhecido pelo MEC, com titulação mínima de especialista e que exerçam atividades na Gestão do SUS e/ou na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, para atuarem como Docentes na modalidade presencial do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução N.º 043/2016 (CIB).

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) realizará o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde objetivando fortalecer o processo de desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais contemporâneas capazes de garantir processos de trabalho eficazes por meio da qualificação de servidores públicos em situação de gestão de sistemas e serviços de saúde.

O curso formará, em nível de especialização, 36 gestores do SUS atuantes nas secretarias municipais e/ou estadual de saúde de Goiás para a gestão de sistemas e serviços de saúde.

2 – OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como Docentes do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para Docentes que atuarão no Curso de Especialização

Rua 26, 521 – Jardim Santo Antônio – 74853 -070 – Goiânia/GO – Fone: (62) 3201 3410 – Fax: 3201 3408

A Gerência de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde quer ouvir você.

Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo 08006433700 ou pelo e-mail ouvidoria@saude.go.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, na modalidade presencial, sendo que inicialmente os 16 (dezesseis) primeiros classificados serão absorvidos de imediato para a docência do Curso e os 14 (quatorze) restantes ficarão no cadastro de reserva podendo ser chamados a qualquer momento para assumir função de acordo com a necessidade de eventuais substituições.

4 – PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para participar do processo seletivo de docência o candidato deverá:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual, que exerça atividades na Gestão do SUS e/ou na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás;
- b) Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- c) Ter no mínimo título de especialista em uma pós-graduação *lato sensu*;
- d) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua disciplina para dedicação à docência. Ressaltando que as cargas horárias das disciplinas variam de 20 a 40 horas, sendo um ou dois encontros de 20 horas;
- e) Ter experiência comprovada na área de docência de graduação e pós-graduação;
- f) Ter experiência na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

5 – ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

5.1 O Docente terá como atribuições:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;
- c) Conduzir as atividades teóricas da turma;
- d) Orientar os discentes quanto ao uso da biblioteca, do laboratório multiprofissional e de informática;
- e) Informar ao Coordenador Técnico-Pedagógico a logística necessária à realização das atividades do curso;
- f) Manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- periódicos;
- g) Cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, hora-aula e atividade estabelecida no curso;
 - h) Apresentar para os discentes o plano de aula;
 - i) Registrar o controle de frequência e notas de avaliação das aulas ministradas nos diários;
 - j) Encaminhar pontualmente os diários à Coordenação Técnico-Pedagógica do curso quando solicitado;
 - k) Zelar pela frequência dos discentes, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico-Pedagógica do curso;
 - l) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
 - m) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro, entrega de resultados das avaliações de acordo com as normas estabelecidas pela ESAP/SEST-SUS;
 - n) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
 - o) Realizar a avaliação do Curso;
 - p) Divulgar e incentivar os alunos a preencher a avaliação do Curso.

6. INSCRIÇÕES

6.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no **dia 04 de abril de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 13 de abril de 2018.**

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=38053 devendo o candidato informar no máximo 3 (três) disciplinas que pretende concorrer conforme item 7.2 deste Edital.

6.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e junto à documentação relacionada no item 6.5 neste edital, entregar na sua respectiva Regional de Saúde ou Diretamente na SEST-SUS, segundo o Cronograma, item 12.

6.4 Caso a documentação seja encaminhada diretamente para a SEST-SUS, poderá ser pessoal



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

ou via SEDEX, sendo o envelope remetido para o seguinte endereço:

DOCENTE

Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS

Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”

Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO

A/C da Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP

6.5 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

Formulário de Inscrição impresso. Cada candidato poderá se inscrever em até três disciplinas do curso;

- a) Termo de Vínculo e Liberação do Serviço assinado pelo Gestor e candidato (Anexo I);
- b) Currículo Lattes comprovado;
- c) Cópia de declaração de experiência em gestão ou áreas afins;
- d) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- e) Cópia do CPF (frente);
- f) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

6.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Homologação de

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Inscrições e Análise de Recursos por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

6.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

6.8 O candidato selecionado deverá cadastrar e/ou atualizar os dados no **Web Currículo** <<http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>>.

6.9 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato.

6.10 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

7 – MATRIZ CURRICULAR

7.1 O Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde está previsto para iniciar em 03 de agosto de 2018 e terminar em novembro de 2019 e será ofertado na modalidade presencial, e com a carga horária total de 480 horas, utilizando metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

7.2 O Curso tem como matriz curricular:

Nome da Disciplina	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio Supervisionado	Carga Horária Total
Políticas de Saúde no Brasil e a Dinâmica do SUS	20h	-	-	20h
Processo Saúde-Doença	20h	-	-	20h
Epidemiologia e Análise da Situação de Saúde	40h	-	-	40h
Sistemas de Saúde e Organização de Serviços	20h	-	-	20h
Financiamento de Ações e Serviços de Saúde	20h	-	-	20h
Modelos de Atenção à Saúde	40h	-	-	40h
Organização de Redes de Atenção à Saúde	40h	-	-	40h
Gestão da Vigilância em Saúde	40h	-	-	40h
Sistemas de Informações em Saúde	40h	-	-	40h
Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde	20h	-	-	20h
Regulação em Saúde	20h	-	-	20h
Gerência de Operações e Recursos em Saúde	20h	-	-	20h
Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	40h	-	-	40h
Metodologia da Pesquisa Científica	20h	-	-	20h

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Trabalho de Conclusão de Curso	80h	-	-	80h
TOTAL				480h

8 – PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada e composta por profissionais da SEST/SUS.

8.2 A seleção dos candidatos em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por análise curricular (Currículo Lattes), com avaliação de títulos e experiências comprovadas, e documentação segundo o item 6.5.

8.3 A titulação será avaliada pelo maior título não sendo cumulativo, exceto pela Especialização que poderá acumular até duas. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 pontos. A tabela abaixo informa a distribuição dos pontos.

Titularidade	Número de pontos	Máximo de pontos
Doutor	30	30
Mestre	25	25
Especialista	10	20
Experiência em Docência Superior	5/ano	25
Publicação de artigo científico	5/artigos científicos	25
Experiência em orientação de TCC	4/trabalhos orientados	20

8.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de experiência em gestão ou áreas afins
- 2º) Maior tempo de docência em pós-graduação;
- 3º) Maior quantidade de TCC em nível de pós-graduação orientados;
- 4º) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

9 – RECURSO

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, e somente por ele, através do *e-mail*: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: *Recurso Chamada Pública* N. 008/2018 conforme o cronograma (item 12).

10 – RESULTADOS

10.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

10.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: *Recurso Chamada Pública* Nº 008/2018/SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebimento.

11- REMUNERAÇÃO

11.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

11.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de professor/facilitador, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus a remuneração conforme a execução da docência, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

11.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, a critério da Coordenação Financeira da SEST-SUS, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

12 – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
---------------------	------------------

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

04/04 a 13/04/2018	Período de inscrições FormSus
13/04 a 02/05/2018	Entrega de documentos na Regional de Saúde
02/05 a 09/05/2018	Entrega de documentos pela Regional de Saúde ou pessoalmente na Secretaria Escolar da ESAP.
18 a 23/05/2018	Período de avaliação das inscrições pela Comissão.
28/05/2018	Divulgação do resultado preliminar
29 a 30/05/2018	Interposição de recurso
04 a 08/06/2018	Avaliação dos recursos
11/06/2018	Divulgação do resultado final
03/08/2018	Previsão de início do curso
03/2019	Previsão de término do curso

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega dos documentos pelos Correios, e/ou por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de *e-mail* de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Coordenação do curso, observando-se os preceitos legais.

13.3 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os tutores selecionados e não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo.

13.4 A documentação ficará à disposição do candidato caso não seja selecionado, na Secretaria Escolar da SEST-SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

13.5 Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenação da Pós-Graduação em



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Saúde da SEST-SUS e com o Coordenador do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3402, ou pelo e-mail sest.pos@saude.go.gov.br.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS